



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 035/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 015/2017, PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA, EM QUE É BENEFICIÁRIO O CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CEVS E A CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CEADI/CEVS, CONFORME PROCESSO Nº. 076465-20.00/15-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 015/2017, de acordo com o constante no processo nº 076465-20.00/15-1 e apensos, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de R\$ 22.775,70 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 24.345,40 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e de R\$ 1.879,13 (hum mil e oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 1.981,96 (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), respectivamente, de acordo com solicitação da Empresa, às fls. nº 385 a 392 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 443 a 445, conforme contido no processo administrativo nº 076465-20.00/15-1.

Parágrafo Único - A partir da presente Readequação, o preço mensal do Contrato até 31 de março de 2017 - Dissídio da Categoria - 2017, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 24.345,40
MONTANTE "B": R\$ 5.900,17
MONTANTE "C": R\$ 1.981,96
TOTAL: R\$ 32.227,53

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de R\$ 24.345,40 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 24.464,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e de R\$ 1.981,96 (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.989,78 (hum mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), respectivamente, de acordo com solicitação da Empresa, às fls. nº 385 a 392, planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 443 a 445 e Cópia do Decreto nº 19.712 de 29 de março de 2017, às fls. 430, conforme contido no processo administrativo nº 076465-20.00/15-1.

Parágrafo Único - A partir da presente Readequação, o preço mensal do Contrato a partir de 01 de abril de 2017 - Aumento do vale transporte, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 24.464,20
MONTANTE "B": R\$ 5.900,17
MONTANTE "C": R\$ 1.989,78
TOTAL: R\$ 32.354,15

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006

Atividade: 9048.0001

Elemento ...: 3.3.90.37.3701

U.O.: 20.95

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0119162-0
Nome: Eliane Soares
Id.Func./Vínculo: 1441132/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 08/08/2017 a 10/08/2017.
Evento e justificativa: 1º Encontro Sobre a Lei 13.431/2017 e o Atendimento Integrado à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências e III Encontro Nacional de Centros de Atendimento Integrado.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1793066

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0109589-2
Nome: Sara Brunetto
Id.Func./Vínculo: 4228480/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Recife/PE.
Período de afastamento: 13/08/2017 a 18/08/2017.
Evento e justificativa: VII Encontro Nacional de Residências em Saúde.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas pelo recurso do tesouro do estado n.0006.

Codigo: 1793067

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 340/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
a solicitação da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 11358.235000/1177-08, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 169.940,00, destinada ao Município de Porto Alegre, para aquisição de equipamentos e material permanente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

Codigo: 1792747

RESOLUÇÃO Nº 341/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
a solicitação da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1138702/01-700, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 269.538,00, destinada ao Município de Porto Alegre, para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

Codigo: 1792748

RESOLUÇÃO Nº 342/17 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;
a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;
que há necessidade de análise de admissibilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência, porém aos tempos e fluxos estabelecidos no âmbito do SUS;
a solicitação da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender o disposto na legislação;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares nº 12149.722000/1170-02, nº 12149.722000/1170-05 e nº 12149.722000/1170-06, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00, destinadas ao Município de Encantado, para aquisição de equipamentos e material permanente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

Codigo: 1792749

SÚMULAS

RETIFICAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO Nº 17/2000-0028636-8
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº. 346/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2017, celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARD DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro Imigrante - VERA CRUZ/RS, CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23, no que tange ao valor total constante no quadro do Item 01 - DO OBJETO, onde o correto é "R\$ 23.700,00", e não como constou, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0028651-1. Celebrado em 20-07-2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

JOÃO GABBARD DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1792699

TERMO DE APOSTILAMENTO DCC Nº. 035/2017, Processo: Nº. 076465-20.00/15-1, celebrado em 24-07-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de R\$ 22.775,70 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 24.345,40 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e de R\$ 1.879,13 (hum mil e oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 1.981,96 (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 015/2017, passando de R\$ 24.345,40 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 24.464,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e de R\$ 1.981,96 (hum mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.989,78 (hum mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 9048.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3701.

TA Nº. 186/2017, Processo: Nº. 029850-20.00/16-7, celebrado em 24-07-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SÃO CAMILO HOMECARE LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 21 de outubro de 2017 até 21 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 153/2016, para a prestação de serviço de atenção domiciliar (home care). RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 6182.0002/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17002266305/ Data do Empenho: 14/06/2017.

Nº TD DCC/007/2017, Processo Nº. 029196-2000/13-9, celebrado em 24-07-2017, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE. OBJETO: Doação, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira do Termo de Doação nº. 007/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

JOÃO GABBARD DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1792700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 17/2000-0027771-7
Empresa: São Camilo Home Care Ltda. CNPJ: 22.781.644/0001-05
Objeto: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar, para atender demanda judicial, por período de até 180 dias. Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Ratificação conforme Artigo 26 da Lei supracitada
Porto Alegre, 25 de julho de 2017.
Divisão de Compras